9605022, em 8/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Riquecelli, Estrada Takamori, 1455, Bairro Cerejeiras, no município de GUARAREMA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - afluente do Córrego da Fazenda do Doutor Maneco - Coord UTM (Km) - N 7.417,09 - E 389,66 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12:

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARIANO TEZORE NETO, CPF 291.835.728-64, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9706471, em 20-12-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/ interferência(s), na Chácara Nossa Senhora Rainha da Paz, Rodovia SP 215 - km 195,2 - s/n.º, no município de DOURADO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 189-0055- Aqüífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.552,86 - E 778,12 - MC 51 - Vazão 3,60 m3/dia. I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por GONÇALO IVENS FERRAZ DA CUNHA E SÁ, CPF 129.528.108-26, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9808746, em 27/3/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTOR-GA do(s) uso(s)/interferência(s), na Avenida Pastorinha, lotes 860/861, Condomínio Terras de São José, no município de ITÚ, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 320-0579- Aqüífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.420.99 - E 265.82 - MC 45 - Vazão 4.00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

 II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela RODOSILVA TRANSPORTES E CARGAS DE AMERICANA LTDA - EPP, CNPJ 04.959.594/0001-13, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9812663, em 8/7/2011. autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Tecelão, 45, Bairro Werner Plaas, no município de AME-RICANA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 276-0393- Aquífero Formação Itararé Coord UTM (Km) - N 7.481,99 - E 263,27 - MC 45 - Vazão

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CARLOS ALBERTO DOS REIS CONDE, CPF 027.443.618-36, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9813360, em 30-11-2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rodovia Fernão Dias, s/n.º - km 41, Jardim Imperial, no município de ATIBAIA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 303-0541- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.440.97 - E 338.56 - MC 45 - Vazão 4.50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12. do(s) requerimento(s) apresentado(s) por CLEIDE DE OLIVEIRA MATHEUS AZEVEDO, CPF 944.301.878-00, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814747, em 27/7/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Alameda Sagres, 757, Bairro: Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poco Local-001DAEE 301-0515- Aguifero freático - Coord UTM (Km) - N 7.439,98 - E 276,00 - MC 45 - Vazão 1,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOÃO VANDERLEI CANATO, CPF 379.405.708-20, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9814787. em 15/8/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/ interferência(s), na Alameda Soure, 559, Bairro: Itaici-Vale das Laranjeiras, no município de INDAIATUBA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 301-0516- Aqüífero Grupo Tubarão ord UTM (Km) - N 7.439.68 - E 1.50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAFE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12 do(s) requerimento(s) apresentado(s) por RENATO DOS SANTOS, CPF 152.710.558-09, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9906849, em 18-10-2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada da Petrobrás, Km 08, Bairro Nunes, no município de SALESÓPOLIS, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

- Captação Superficial - afluente do Rio Tietê - Coord UTM (Km) - N 7.395,46 - E 419,21 - MC 45 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorre rem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAFE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96. da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por MARCELO DONIZETI MARQUES, CPF 303.496.908-20, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9906957, em 28/1/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTOR-GA do(s) uso(s)/interferência(s), na Estrada Municipal Kamazura, 95. Bairro: Biritiba Ussu, no município de MOGI DAS CRUZES. para fins de irrigação, conforme abaixo:

Barramento - Afluente do Rio Biritiba - Coord UTM (Km) N 7.381,42 - E 389,17 - MC 45 - Vol. Aramzenado 2400,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da

legislação ambiental e de uso e ocupação do solo. À vista da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela PETROBRÁS TRANSPORTES S/A - TRANSPETRO, CNPJ 02.709.449/0042-27, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9816884, em 5/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no, no município de, para fins de proteção de leito, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea - Rio Atibaia Faixa de Dutos Opasa, km 0 + 515 - Coord UTM (Km) - N 7.483,66 - E 281,60 - MC 45; · Travessia Subterrânea - Rio Atibaia Faixa de Dutos Opasa.

km 2 + 800 - Coord UTM (Km) - N 7.482,92 - E 284,82 - MC 45; - Travessia Subterrânea - Rio Atibaia Faixa de Dutos Opasa, km 21 + 945 - Coord UTM (Km) - N 7.470,42 - E 298,94 - MC 45

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAEE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAEE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAEE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAEE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 20/06/13 Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Á vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96, da Por taria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9307246, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hidricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade irrigação, no Sítio Cachoeirinha, Bairro: Lagoa Branca, no município de CASA BRANCA, requerida por BENEDITO CARLOS MACENO MACHA-DO, CPF 053.872.638-58, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Captação Superficial - Córrego da Cachoeirinha - Coord UTM (Km) - N 7.573,25 - E 286,97 - MC 45 - Vazão 150,00 m3/h periodo 02 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 Código Florestal), para viabilizar este empreendimento

Despacho do Superintendente, de 20/06/13

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 20-06-2013." Referência:

Interessado: P.R. NETTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

- CNPJ: 03.244.389/0002-90

- Endereço: Rua Antônio Bellizia, s/n. - Lote 4 - Bairro: Laranja Azeda - Município: ARAÇARIGUAMA

- Autos DAEE n. 9807831 Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT, de 15-01-2013, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 300/2011 - 08/06/11 - Poço Local: 001 - Aqüífe ro Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.409,56 -E 285,18 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT/n.º 2555/12, de 29/08/12, com apresentação de: - Relatório fotográfico comprovando que o poço se encontra equipado com dispositivos para medição de vazão no cavalete;

- Novo Laudo analítico da água do poço, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde 2.914, de 12-12-2011. A amostra deverá ser coletada diretamente da boca do poço, por um profissional credenciado do laboratório.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30-12-1991, Decreto Estadual no 41.258 de 31-10-1996 e Portaria DAEE no 01 de 02-01-1998.

Despacho do Superintendente, de 20/06/13

Implantação

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

IMPLANTAÇÕES DE EMPREENDIMENTO

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Pardo Grande, inserto no autos DAEE 9300690, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA. localizado no município de Orlândia, conforme abaixo relacionado. requerida por PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA. CNPJ 45.351.749/0001-11, observadas as disposições legais e regulantares que disciplinam a matéria,

Local: Córrego Capão do Meio

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Botucatu/Pirambóia Coordenadas UTM (Km)Norte 7706,39 - Km Leste 202,76 - MC 45 - Vazão 180,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Local: Jardim Boa Vista

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Botucatu/Pirambóia Coordenadas UTM (Km)Norte 7706,22 - Km Leste 200,18 - MC 45 - Vazão 180,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Paraíba e Litoral Norte, inserto no autos DAEE 9605063, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTER-RÂNEA, localizado na Rodovia Oswaldo Cruz, 3900 - Baraceia, município de Taubaté, requerida por SETE ESTRELAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 00.256.893/0032-37, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km)Norte 7448,52 - Km Leste 443,27 - MC 45 - Vazão 1,00 m3/h - Periodo 18 h/d

Á vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAEE 9816941, ficam aprovados os estudos com demanda do recurso hidrico subterrâneo, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade de uso atendimento sanitário e industrial, para viabilizar o empreendimento

SISTEMA DE ABASTECIMENTO POR ÁGUA SUBTERRÂNEA, localizado na Rodovia Marechal Rondon, Km 125, município de Porto Feliz, requerida por SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, CNPJ 45.479.391/0001-07, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria,

Uso - Poco - recurso hídrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7429,54 - Km Leste 247,63 - MC 45 - Vazão 24,00 m3/h - Periodo 20 h/d

Uso - Poço - recurso hídrico aquífero Itararé - Coordenadas UTM (Km)Norte 7429,72 - Km Leste 248,10 - MC 45 - Vazão 24.00 m3/h - Periodo 20 h/d

Despacho do Superintendente, de 20/06/13 Licença

O Superintendente do Departamento de Äguas e Energia Elétrica, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto no 52 636 de 03/02/71. e à vista do Código de Águas, da Lei nro 6.134 de 02/06/88, do Decreto nro 32.955 de 07/02/91, da Lei no 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE no 717 de 12/12/96, defere:

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.517/0689-06 - Autos 9205952

Local: margem esquerda do Ribeirão das Criminosas, prócimo área da SABESP(Estação Tratamento) - Sede, no município de Itapirapuã Paulista

- Poco Tubular Profundo - Local 003 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7281.30 - Leste

685,60 - MC 51 Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIÂNDIA, CNPI 45.351.749/0001-11 - Autos 9300690

Local: Córrego Capão do Meio, no município de Orlândia Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aguífero Botucatu/Pirambója - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7706,39 - Leste 202,76 - MC 45

Local: Jardim Boa Vista, no município de Orlândia

Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquífero Botucatu/Pirambóia - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7706,22 - Leste 200,18 - MC 45 Interessado: SETE ESTRELAS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA, CNPJ 00.256.893/0032-37 - Autos 9605063 Local: Rodovia Oswaldo Cruz, 3900 - Baraceia, no município de Taubaté

- Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aquífero Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7448,52 - Leste 443,27 - MC 45 Interessado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

PORTO FELIZ, CNPJ 45.479.391/0001-07 - Autos 9816941 Local: Rodovia Marechal Rondon, Km 125, no município de Porto Feliz

- Poco Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hidrico: Aguí fero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7429,54 - Leste 247,63 - MC 45

- Poço Tubular Profundo - Local 002 - Recurso Hidrico: Aquí fero Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7429,72 - Leste 248,10 - MC 45

Fxtrato de Protocolo de Intenções

Autos DAEE 52.367 prov.03

Termo 002/2013

Celebrantes: Departamento de Águas e Energia Elétrica Prefeitura do Município de São Caetano do Sul

Objeto: Assunção parcial da posse do Reservatório de Conção de Cheias RM\_11 pelo DAEE

Prazo: 180 dias a contar da conclusão da Concorrência Internacional DAEE/001/DLC/2013

Data da assinatura: 12-06-2013

Extrato de doação De 19/6/2013

Termo de doação 2013/31/00108.9. Autos 52.470/2012 DAEE.Doador — DAEE Donatário — FUNDO SOCIAL DE SOLIDA-RIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO - FUSSESP. Objeto: termo de doação de materiais na condição de excedentes e inservíveis pelo Doador, descritos e caracterizados às fls. 111/116, juntado na forma de anexo ao presente termo de doação. Valor estima do - R\$ 13.041,87. Data de Assinatura do presente termo de doação - 19-06-2013.

Reti-ratificação D.O. 18-06-2013

Autos 9604983 - Extrato de Portaria 1798/13

Onde se lê: - Captação Superficial 3 (CA 54)...Vazão 0,60 m3/h (6 meses).. Leia-se: - Captação Superficial 3 (CA 54)...Vazão 0,36 m3/h

D.O. de 24-05-2013

Autos 9805909 - Extrato de Portaria 1632/13

Onde se lê: - Lançamento Superficial...(ETE Fiqueira Velha).. Leia-se: - Lançamento Superficial...(ETE Figueira Velha)...

# Universidade de São Paulo

**REITORIA** 

# GABINETE DO REITOR

### Portaria GR-6214, de 19-06-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do go 42, I, do Estatuto da Universidade de em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, nos Departamentos a seguir relacionados, 05 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, como

Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Comunicações e Artes	01/RDIDP
Jornalismo e Editoração	01/RDIDP
	01/RTC
Cinema, Rádio e Televisão	01/RDIDP
Biblioteconomia e Documentação	01/RDIDP

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua nublicação.

Artigo 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Republicada por ter saído com incorreções) Portaria GR-6221, de 19-06-2013

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42. L do Estatuto da Universidade de São Paulo, e tendo em vista o disposto na Lei 14.782, de 14-05-2012, baixa a

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, nos Departamentos a seguir relacionados, 04 cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do

QDOSI, como segue.	
Departamento	Qtde. de cargos/Regime
Economia	02/RDIDP
Contabilidade	01/RDIDP
	01/RTC

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

(Republicada por ter saído com incorreções.) Portaria do Reitor, de 20-6-2013

Designando, nos termos da seção 2.2 do artigo II do firmado em 01-09-1988, aditado em 29-01-2003, entre a USP e a "Nippon Foundation", em recondução, a partir de 5-6-13, o Prof. Dr. CARLOS ROBERTO AZZONI para integrar o Comitê de Administração do Fundo Ryoichi Sasakawa de Bolsas para Líderes Jovens, na qualidade de Presidente, com mandato de 3 anos; Proc. USP 2002.1.2345.12.2;

Despacho do Reitor, de 19-6-2013

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de fls. 42, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93, e alterações posteriores, sendo a Unidade interessada a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e o contratado o Prof. Dr. Simon Schwartzman, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma e convalidando a prestação do serviço pelo Prof. Dr. Simon Schwartzman, por acolher o Parecer PG. P 1757/13-RUSP (fls. 35/37), que passa a integrar e complementar o presente, inclusive a título de motivação; Proc. USP 13.1.13113.1.6;

#### SECRETARIA GERAL

#### Comunicado

A Secretaria Geral da Universidade de São Paulo comunica à vista dos elementos integrantes do Processo 2013.1.11756.1.7, bem como dos arts. 224 e 231 do Regimento Geral, o seguinte resultado da eleição dos representantes discentes de graduação junto ao Conselho Universitário e Conselho de Cultura e Extensão Universitária, de acordo com o comunicado feito pelo Diretório Central dos Estudantes "Alexandre Vanucchi Leme": Resultado parcial do Conselho Universitário (6/10): 1 - Titular: Raul Santiago Rosa (FCF); Suplente: Pedro de Barros Vidal (IB); 2 Titular: Charles Silverio Rosa da Silva (FFLCH): Suplente: Rafael dos Santos Ferrer (EESC); 3 - Titular: Marcelo Moreira de Jesus (FO); Suplente: Beatriz Yuri Benetti Silva (IGc); 4 - Titular: Vivian Valente Petri (FFLCH): Suplente: Carlos Eduardo Batista de Souto Alves (FFLCH); 5 - Titular: Filipe Gabriel Soares Pereira Rodrigues (EESC); Suplente: Marina da Costa Ribeiro de Almeida (EESC); 6 Titular: Mariana Queen Ifevinwaeze Nwahasili (FCA): Suplente: Gilberto Américo da Silva (ECA); Conselho de Cultura e Extensão Universitária: 1 – Titular: Anderson Reis Rosa (IME); Suplente: Pedro Maia Veiga (FFLCH): 2 - Titular: Bruno Zaidan de Oliveira Freitas (IME); Suplente: Huang Yu Wen (FFLCH); 3 - Titular: Natália Lima de Araújo (IRI); Suplente: Gabriela Nunes Machado (FD);

#### SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA A INFORMAÇÃO

Despacho do Reitor, de 17-06-2013 Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Curso de Treinamento em Audiovisual.

Valor: R\$ 30.530,00 Processo: 2012.1.440.84.5

Ratifico o Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Superintendência de Tecnologia da Informação

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Retificação do D.O. de 09-02-2013 Na Portaria CCE 003, de 05-02-2013, art. 2°, onde se lê: Suplente: Irã Margarido

Leia-se: Titular: Irã Margarido

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

# **SEÇÃO DE COMPRAS**

Despacho do Reitor, de 17-06-2013

Processos nºs: 2012.1.2286.86.0 – Volume I Objeto: Importação de Material – Software

Ratifico o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Contratada: 3D-VR SHOP LLC. Objeto: Software-3D VR Shop – solicitado pela Profa. Dra. Fátima Lourdes dos Santos Nunes Margues

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

# Retificação do D.O. de 08-06-2013

No Edital para a Seleção de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Projetos Educacionais de Ciências-PPGPE, onde se lê: "1.2. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau, dos seguintes cursos: Engenharias, de licenciatura ou bacharelado em Biologia, Ciências, Física, Matemática ou Pedagogia", leia-se: "1.2. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de graduação contendo a data de colação de grau, dos seguintes cursos: Engenharias, de licenciatura ou bacharelado em Biologia, Ciências, Física, Química, Matemática

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

### Portaria EE-58, de 14-6-2013

ou Pedagogia."

Baixa o Regimento do Centro de Engenharia Aplicada à Saúde da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em conformidade com o deliberado pela Egrégia Congregação, em sua 569ª reunião, sessão de 17-05-2013, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento do Centro de Enge-

nharia Aplicada à Saúde (CEAS), anexo a esta Portaria. Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGIMENTO DO CENTRO DE ENGENHARIA APLICADA À

SAÚDE DA EESC/USP TÍTULO I

Da Criação e Finalidade

Capítulo I Estrutura e Organização

Artigo 1º - O Centro Engenharia Aplicada à Saúde da Escola de Engenharia de São Carlos EESC da Universidade de São Paulo (USP), criado pela Portaria EESC no 59/2012 de 09-11-2012, conforme aprovação da Egrégia Congregação, em sua 563ª reunião, realizada em 09-11-2012, tem as seguintes finalidades:

I - propiciar infra-estrutura adequada ao desenvolvimento de projetos de pesquisa na área de Engenharia Aplicada à Saúde;

II - disponibilizar servicos de laboratórios de uso comum prestados no Centro Engenharia Aplicada à Saúde (CEAS) para a execução de rotinas de laboratório necessárias às pesquisas